



Homologado em 22/3/2013, DODF nº 61, de 25/3/2013, p. 5. Portaria nº 56, de 27/3/2013, DODF nº 66, de 1/4/2013, p. 16.

PARECER Nº 27/2013-CEDF

Processo nº 080.007966/2011

Interessado: Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, pelo Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina; aprova a Proposta Pedagógica; aprova os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Análises Clínicas, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No processo em análise, autuado em 19 de setembro de 2011, de interesse do Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina, situado entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina-Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, requer, por meio de seu Diretor, a aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, a reformulação dos Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Nutrição e Dietética e autorização para oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas (fl. 1).

O Centro de Educação Profissional de Saúde – CEP-Saúde, denominado à época, foi credenciado por cinco anos, a contar de 1999, pela Portaria nº 328/SEDF, de 20 de julho de 2001, tendo em vista o disposto no Parecer nº 117/2001-CEDF. Essa mesma Portaria autorizou a oferta do curso de Educação Profissional de Nível Técnico, habilitação em Enfermagem, aprovou a matriz curricular, exclusivamente para as turmas que iniciaram em 1999.

Em 2007, pelo Decreto nº 28.276, de 11 de outubro de 2007, do Governo do Distrito Federal, a instituição educacional foi transferida para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Por meio do Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, foi alterada a denominação das instituições escolares da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e o Centro de Educação Profissional de Saúde – CEP-Saúde passou a denominar-se Escola Técnica de Saúde de Planaltina.

No Decreto nº 31.877, de 7 de julho de 2010, que dispõe sobre a transferência das unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para a estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Escola





2

Técnica de Saúde de Planaltina passou a denominar-se Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina.

Dos atos legais da instituição educacional, ainda destacam-se:

- Portaria nº 85/SEDF, de 15 de fevereiro de 2002, com base no Parecer nº 303/2001-CEDF, que aprova a matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 526).
- Ordem de Serviço nº 69/2005-Subip/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fls. 528 e 529).
- Portaria nº 164/SEDF, de 21 de maio de 2007, com base no Parecer nº 87/2007-CEDF, que autoriza o funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Higiene Dental, Área de Saúde; aprova o plano de curso e a matriz curricular, determina à direção que proceda às devidas correções nos documentos organizacionais (fl. 527).
- Portaria nº 107/SEDF, de 1º de junho de 2010, com base no Parecer nº 134/2010-CEDF, que aprova os planos de curso, incluindo as matrizes curriculares, dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Nutrição e Dietética, integrantes do eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e aprova a Proposta Pedagógica (fl. 530).
- Ordem de Serviço nº 291/2010-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fl. 531).

II – **ANÁLISE** – O processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, e com o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio - MEC.

Dos documentos constantes dos autos, destacam-se:

- Requerimento: Memorando nº 119/2011-CEP-Saúde, fl. 1.
- Despacho da Diretoria de Educação Profissional, com parecer favorável, fl. 288.
- Plano de Trabalho 2012 Hospital Regional do Paranoá, fls. 294 e 295.
- Plano de Trabalho 2012 Hospital de Apoio de Brasília, fls. 296 a 298.
- Plano de Trabalho 2012 Hospital São Vicente de Paula, fls. 299 a 302.
- Plano de Trabalho 2012 Hospital Regional da Asa Norte, fls. 303 e 304.
- Plano de Trabalho 2012 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde FEPECS, fls. 305 e 306.
- Relatório técnico do Conselho Regional de Odontologia Distrito Federal, de 30 de marco de 2012, com parecer favorável, fls. 314 e 315.





3

- Relatório de visita de inspeção do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, de 20 de abril de 2012, com parecer favorável, fls. 321 a 323.
- Relatório de visita de inspeção para credenciamento do curso de Análises Clínicas, de 9 de agosto de 2012, com parecer favorável, fls. 325 a 339.
- Última versão do Regimento Escolar, fls. 368 a 403.
- Relatório conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, com parecer favorável, fls. 513 a 524.

Posteriormente, foram anexados aos autos os seguintes documentos, por solicitação da Assessoria Técnica deste Conselho de Educação:

- Relatório de Visita com parecer favorável do Conselho Regional de Nutricionistas, de 21 de maio de 2012, fls. 534 a 549.
- Oficio nº 002/2013-CEP/Saúde, de 23 de janeiro de 2013, fl. 550.
- Oficio nº 003/2013-CEP/Saúde, de 24 de janeiro de 2013, fl. 551.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 552 a 575.
- Última versão do Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, fls. 576 a 603.
- Última versão do Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, fls. 617 a 638.
- Última versão do Plano de Curso do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, fls. 639 a
- Última versão do Plano de Curso do Curso Técnico em Análises Clínicas, fls. 666 a 691.

Do despacho da Diretoria de Educação Profissional, fl. 288, hoje Coordenação de Educação Profissional, transcreve-se:

[..] esta Diretoria de Educação Profissional posiciona-se favorável à atualização de Planos de Cursos Técnicos em Enfermagem, Saúde Bucal e Nutrição em Dietética, bem como de sua Proposta Pedagógica 2011 e de seu Regimento Escolar 2011. Além das referidas atualizações solicitadas, esta Diretoria também reconhece como apropriada a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, ora proposto para processo de análise e autorização. (sic) (fl. 288)

Os pareceres técnicos dos especialistas, fls. 314 e 315, fls. 321 a 323, fls. 325 a 339 e fls. 534 a 549, são favoráveis, no que se refere à oferta dos cursos, no entanto, o Conselho Regional de Nutricionistas faz recomendações e sugestões, para adequações quanto às instalações físicas, equipamentos, recursos didático-pedagógicos, biblioteca, laboratórios e mobiliário, que de acordo com o Ofício nº 002/2013-CEP/Saúde, de 23 de janeiro de 2013, "estão sendo atendidas com os recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira-PDAF." (fl. 550)

Da Proposta Pedagógica do Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina, fls. 552 a 575, destacam-se:

Missão:





4

Promover a Educação Profissional de jovens e adultos no eixo tecnológico: ambiente e saúde, conduzindo-os ao desenvolvimento de habilidades e competências, tendo em vista a formação integral do cidadão para atender às necessidades do mundo produtivo, proporcionando assim condições de empregabilidade.

O Currículo está organizado em Competências, Habilidades e Bases Tecnológicas e as matrizes curriculares em componentes curriculares.

O Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina oferece os cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Nutrição e Dietética.

Em relação aos Processos de Acompanhamento, Controle e Avaliação do Ensino e da Aprendizagem, fls. 562 e 563, ressalta-se:

A verificação do rendimento escolar é processual, contínua, cumulativa, e compreende a avaliação de competências e habilidades adquiridas que, associadas a saberes teóricos, resultam no verdadeiro saber fazer. No Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina, o aluno será considerado Apto (A) ou Não Apto (NA), por componente curricular, mediante a verificação do rendimento escolar pelos docentes, observando a situação de aprendizagem de cada aluno, a partir de estratégias e instrumentos específicos [...]. (fl. 562)

As instalações físicas descritas pela instituição constam na fl. 566, da qual se transcreve:

As dependências da CEP-Saúde são compostas de: 06 laboratórios (Saúde Bucal, Patologia Clínica, Nutrição e Dietética, Massoterapia, Farmacologia e Informática, 02 enfermarias com banheiros, 01 sala de leitura, 01 sala de mecanografia, 09 salas de aula, 01 sala de multimeios, 01 sala de professores, 01 sala de coordenação, 01 sala para secretaria, 01 sala de direção, 01 sala de assistência pedagógica, 01 sala de assistência administrativa, 01 quadra poliesportiva, 01 sala de almoxarifado, 02 salas de Apoio.

Quanto aos Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Nutrição e Dietética, de modo geral, destacam-se:

- Elaborados em consonância com Lei nº 9394/96 LDB, artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
- Destinam-se a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, podendo ser oferecidos de forma concomitante ou subsequente ao ensino médio.
- O perfil profissional de conclusão de cada curso técnico de nível médio está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.





5

- Os cursos são estruturados em três módulos sequenciais: módulo básico, que tem como pré-requisito ser egresso ou estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio; módulo I, que tem como pré-requisito o módulo básico, e o módulo II, que tem o módulo I como pré-requisito.
- São previstas duas saídas intermediárias em cada um dos cursos.
- Será concedido o diploma de Técnico do respectivo curso, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, aos estudantes que concluírem os três módulos, além do estágio curricular supervisionado, e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- O estágio curricular supervisionado é obrigatório em todos os cursos técnicos, com cargas horárias diferenciadas de acordo com a especificidade de cada curso, previsto nos Planos de Estágio.
- Os procedimentos operacionais para encaminhamento dos estudantes ao estágio estão previstos às fls. 605 a 616, sendo os Convênios firmados por intermédio do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do DF com a ESCS/Fepecs ou outras instituições da área da saúde.
- O horário das aulas dos cursos é das 7h30 às 11h45, no turno matutino; das 13h15 às 17h30, no turno vespertino, e das 18h45 às 23h, no turno noturno; sendo 15 minutos de intervalo, conforme as matrizes curriculares.
- As matrizes curriculares, com as respectivas cargas horárias dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem, fl. 591, Técnico em Saúde Bucal, fl. 628, Técnico em Nutrição e Dietética, fl. 653, e Técnico em Análises Clínicas, fl. 680, contemplam os componentes curriculares específicos dos referidos cursos, os quais se apresentam organizados nos três módulos.

Ainda, dos Planos de Cursos, registram-se as especificidades de cada curso, na forma que se segue:

I – Técnico em Enfermagem

A organização curricular do curso, fls. 676 a 603, totaliza 1.800 horas, sendo 680 horas de estágio curricular supervisionado, com a seguinte previsão de terminalidade:

- Módulo Básico: 375 horas de aula teórica e prática em laboratório, fazendo jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar em Serviço de Saúde.
- Módulo I: 377 horas de teoria e prática em laboratório e 440 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 817 horas no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 375 horas + Módulo I: 817 horas, totalizando 1192





6

horas, fará jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar em Enfermagem.

- Módulo II: 368 horas de teoria e prática em laboratório e 240 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 608 horas no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 375 horas + Módulo I: 817 horas + Módulo II: 608, totalizando 1800 horas, fará jus ao diploma de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem.

II – Saúde Bucal

A organização curricular do curso, fls. 617 a 638, totaliza 1679 horas, sendo 330 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, com a seguinte previsão de terminalidade:

- Módulo Básico: 456 horas de teoria e prática em laboratório e 80 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 536 horas no módulo fazendo jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar em Consultório Dentário.
- Módulo I: 475 horas de teoria e prática em laboratório e 100 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 575 horas no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 536 horas + Módulo I: 575 horas, totalizando 1111 horas, fará jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal.
- Módulo II: 418 horas de teoria e prática em laboratório e 150 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 568 horas no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 536 horas + Módulo I: 475 horas + Módulo II: 568, totalizando 1679 horas, fará jus ao diploma de técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal.

III- Nutrição e Dietética

A organização curricular do curso, fls. 639 a 665, totaliza 1511 horas, sendo 680 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, com a seguinte previsão de terminalidade:

- Módulo Básico: 475 horas de aula teórica e prática em laboratório, 30 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 505 horas no módulo, fazendo jus ao certificado de qualificação profissional de Agente em Segurança Alimentar.
- Módulo I: 418 horas de teoria e prática em laboratório e 80 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 498 horas no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 505 horas + Módulo I: 498 horas, totalizando 1003 horas, fará jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar em Nutrição e Dietética.





7

- Módulo II: 418 horas de teoria e prática em laboratório e 90 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 508 horas no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 505 horas + Módulo I: 498 horas + Módulo II: 508, totalizando 1511 horas, fará jus ao com diploma de técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

IV – Análises Clínicas

A organização curricular do curso técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, fls. 666 a 691, totaliza 1.500 horas, sendo 300 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, com a seguinte previsão de terminalidade:

- Módulo Básico: 400 horas de aula teórica, fazendo jus ao certificado de qualificação profissional de Recepcionista para a área de Saúde.
- Módulo I: 440 horas de teoria e prática em laboratório e 150 horas de estágio supervisionado, perfazendo 590 horas totais no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 400 horas + Módulo I: 590 horas, totalizando 990 horas, fará jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar em Análises Clínicas.
- Módulo II: 360 horas de teoria e prática em laboratório e 150 horas de estágio supervisionado, perfazendo 510 horas totais no módulo. Ao Estudante que concluir o Módulo Básico: 400 horas + Módulo I: 590 horas + Módulo II: 510, totalizando 1500 horas, fará jus ao com diploma de técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas.

Sobre o material didático, transcreve-se do Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF:

O material didático utilizado tanto nos Cursos Técnicos, quanto nos Programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, é constituído por apostilas, elaboradas pelo corpo docente e Coordenação Pedagógica, apreciadas pela Direção do CEP-Saúde. (fl. 521)

Do parecer técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 522 a 524, destaca-se:

Diante do exposto, e considerando que o Centro de Educação Profissional de Planaltina atendeu ao previsto na legislação de ensino vigente, o presente processo está em condições de ser encaminhado ao egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal, SMJ, para apreciação [...] (fl. 523)

Considerando que a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso foram adequados à Resolução nº 1/2012-CEDF e à legislação específica vigente, este Relator alerta para nova análise da última versão do Regimento Escolar, acostado às fls. 368 a 403, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito





8

Federal, observando-se a devida coerência, também com o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, pelo Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina-Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica;
- c) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Análises Clínicas, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II, III e IV, deste parecer;
- d) determinar ao Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina o cadastramento dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 19/2/2013

DENILSON BENTO DA COSTA Presidente em exercício do Conselho de Educação do Distrito Federal





9

Anexo I do Parecer nº 27/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

Curso: Técnico em Enfermagem

Regime: Modular

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Módulo	Pré- Requisito	Componente Curricular	Carga Horária da Teoria	Carga Horária em Laboratório	Estágio Supervisionado
		Ética em Saúde	X	-	· ·
		Relações Humanas	X	-	
	_	Psicologia Aplicada	X	-	
	Egressos	Anatomia/Fisiologia	X	X	
	ou	Higiene e Saneamento	X	X	
Módulo Básico	cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio	Nutrição e Dietética	X	X	
		Primeiros Socorros	X	X	
		Saúde Pública e Mental	X	X	
		Microbiologia/Parasitologia	X	X	
	incuio	Informática Básica	-	X	
		Saúde e Segurança no Trabalho	X	X	
		Introdução à Farmacologia	X	-	1
TOTAL DE	HORAS DO M	IÓDULO BÁSICO (teoria)	280	-	
		IÓDULO BÁSICO (laboratório)	-	95	
_		TAL DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO		375	
		ÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE			
		Introdução à Enfermagem I	X	X	X
		Farmacologia	X	X	X
		Enfermagem em Saúde Adulto e Idoso	X	X	X
		Enfermagem Clínica Cirúrgica	X	X	X
		Enfermagem Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	X	X	X
Módulo I	Módulo	Enfermagem em Obstetrícia I	X	X	X
	Básico	Enfermagem em Emergência I	X	X	X
		Enfermagem em Pediatria I	X	X	X
		Ética Aplicada à Enfermagem	X	X	X
		Saúde Coletiva I	X	X	X
		Enfermagem em Neuropsiquiatria	X	X	X
TOTAL DE	HORAS DO M	IÓDULO I (teoria)	290	-	-
		IÓDULO I (laboratório)		87	_
		STÁGIO SUPERVISIONADO DO MÓDULO I	-	-	440
TOTAL DE		TOTAL DE HORAS DO MÓDULO I	817		
		L DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO + MÓDULO I	1192		
OHALIFIC	ACÃO PROFIS	SSIONAL DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM		11/2	
QUILLII ICI	ŢŢĨŌĨĸŎĨĸ	Enfermagem em Emergência II (UTI)	X	X	100
		Noções de Administração em Enfermagem	X	X	100
	Módulo	Saúde Coletiva II	X	X	40
		Informática Aplicada à Saúde	Λ	X	00
Módulo II	Básico +	Introdução a Pesquisa Científica (PROJETOS)	X	X	00
Nioudio 11	Módulo I	Introdução à Enfermagem II	X	X	30
		Introdução da Fitoterapia na Enfermagem	X	X	00
		Enfermagem em Pediatria II	X	X	X
			X	X	X
FOTAL DE	HODAS DO M	Enfermagem em Obstetrícia II	285	. X	- A
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (teoria) TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (laboratório)			285		-
				83	
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO MÓDULO II			240		
TOTAL		TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II		608	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA E DE PRÁTICA DE LABORATÓRIO				1120	
TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				680	
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1800		

- 1. Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h45, no turno matutino; das 13h15 às 17h30, no turno vespertino; das 18h45 às 23h no turno noturno.
- 2. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 3. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, aos estudantes que concluírem, com aprovação, os três módulos, além do Estágio Supervisionado, e comprovarem a conclusão do ensino médio.





10

Anexo II do Parecer nº 27/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Regime: Modular

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Módulos	Pré- Requisito	Componente Curricular	Carga Horária da Teoria	Carga Horária em Laboratório	Estágio Supervisionado
Módulo Básico	Egressos ou	Biossegurança nas Ações de Saúde	X	X	X
		Rotinas de Serviços em Saúde Bucal	X	X	X
		Educação para Saúde Bucal I	X	X	X
	cursando o	Anatomia/Fisiologia	X	X	-
	2º ou 3º ano	Relações Humanas/Ética	X	X	-
	do ensino	Primeiros Socorros	X	X	-
	médio	Saúde Pública SUS	X	X	-
		Metodologia Científica	X	X	-
		Informática Básica	X	X	-
TOTAL D	E HORAS DO N	MÓDULO BÁSICO (teoria)	373	-	-
		MÓDULO BÁSICO (laboratório)	-	83	
		STÁGIO SUPERVISIONADO	-	-	80
		AL DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO		536	
OUALIFI		ISSIONAL DE AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
QUILLIA I		Anatomia Dentária	X	-	_
		Psicologia Aplicada	X	_	_
		Saúde e Segurança no Trabalho	X	X	X
		Recuperação da Saúde Bucal I	X	X	X
Módulo	Módulo	Anatomia da Cabeça e Pescoço	X	X	-
I	Básico	Realização de Exame Radiográfico I	X	X	X
•	Dusico	Educação para Saúde Bucal II	X	X	X
		Fisiologia Dentária Específica	X	X	-
		Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal I	X	X	X
		Atenção à Saúde Bucal I	X	X	X
FOTAL D	E HODAS DO A	MÓDULO I (teoria)	384	Λ •	-
		MÓDULO I (teoria) MÓDULO I (laboratório)		91	-
			-	91	100
IOIAL D		STÁGIO SUPERVISIONADO	-	-	100
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO I			575		
0.7		L DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO + MÓDULO I		1111	
Qι	ALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	**		
	Módulo I	Recuperação da Saúde Bucal II	X	X	X
		Atenção à Saúde Bucal II	X	X	X
		Processo de Trabalho em Saúde Bucal	X	X	X
Módulo		Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal II	X	X	X
II		Administração de Serviços em Saúde Bucal	X	X	X
		Realização de Exame Radiográfico II	X	X	X
		Informática Aplicada	X	X	-
		Laboratório para Técnicas Restauradoras	X	X	X
		Apresentação do Trabalho de Conclusão de curso (TCC)	X	X	-
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (teoria)			335	-	-
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (laboratório)			-	83	-
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO			-	-	150
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II				568	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA E DE PRÁTICA DE LABORATÓRIO				1349	
TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				330	
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1679		

- 1. Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h45, no turno matutino; das 13h15 às 17h30, no turno vespertino; das 18h45 às 23h no turno noturno.
- 1. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 2. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde, aos estudantes que concluírem, com aprovação, os três módulos, além do Estágio Supervisionado, e comprovarem a conclusão do ensino médio.





11

Anexo III do Parecer nº 27/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética

Regime: Modular

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Módulo	Pré-	Componente Curricular	Carga Horária	Carga Horária em	Estágio	
Modulo	Requisito	1	da Teoria	Laboratório	Supervisionado	
		Higiene dos Alimentos	X	X	X	
		Introdução à Nutrição	X	-		
		Relações Humanas	X	-	-	
	Egressos ou	Anatomia/Fisiologia	X	X	-	
Módulo	cursando o	Higiene e Saneamento	X	X	-	
Básico	2º ou 3º ano	Nutrição e Dietética	X	X	-	
Dasico	do ensino médio	Primeiros Socorros	X	X	-	
		Saúde Pública e Mental	X	X	-	
		Microbiologia/Parasitologia	X	X	-	
		Informática Básica	-	X	-	
		Saúde e Segurança no Trabalho	X	X	-	
TOTAL DE	HORAS DO MÓ	DULO BÁSICO (teoria)	332	-	-	
TOTAL DE	HORAS DO MÓ	DULO BÁSICO (laboratório)	•	143	-	
TOTAL DE	HORAS DO ES'	ΓÁGIO SUPERVISIONADO	•	-	30	
		DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO		505		
QUALIFICA	ÇÃO PROFISS	IONAL DE AGENTE EM SEGURANÇA ALIMENTAR				
		Avaliação Nutricional	X	-	-	
		Técnica em Dietética I	X	X	X	
		Nutrição Materno Infantil I	X	X	X	
		Tecnologia dos Alimentos	X	X	X	
Módulo I	Módulo	Nutrição Clínica Hospitalar I	X	X	-	
	Básico	Fundamentos de Economia	X	-	-	
		Bioquímica dos Alimentos	X	X	-	
		Ética em Saúde	X	-	-	
		Psicologia Aplicada	X	-	-	
		Informática Aplicada	-	X	-	
TOTAL DE	HORAS DO MO	DULO I (teoria)	251	-	-	
TOTAL DE	HORAS DO MÓ	DULO I (laboratório)	-	167	-	
TOTAL DE	HORAS DO ES'	ΓÁGIO SUPERVISIONADO	-	-	80	
	TOT	AL DE HORAS DO MÓDULO I		498		
	TOTAL D	E HORAS DO MÓDULO BÁSICO + MÓDULO I	1003			
QUALIFICA	ÇÃO PROFISS	IONAL DE AUXILIAR EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
		Técnica em Dietética II	X	X	X	
	Módulo	Nutrição Materno Infantil II	X	X	X	
		Nutrição Normal	X	X	-	
		Bioestatística	X	-	-	
Módulo II	Básico	Educação Nutricional	X	X	-	
	+ Módulo I	Fundamentos de Administração	X	-	X	
		Gestão de Negócios em Nutrição	X	-	X	
		Nutrição Clínica/Hospitalar II	X	X	X	
		Parasitologia Aplicada a Nutrição	X	X	-	
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (teoria)			251	-	-	
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (laboratório)			-	167	-	
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO			-	-	90	
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II			508			
TOTAL DA		ÁRIA TEÓRICA E DE PRÁTICA DE LABORATÓRIO		1311		
		ORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO			200	
		OTAL DE HORAS DO CURSO		1511		
ODSEDVAC				~~ **		

- 2. Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h45, no turno matutino; das 13h15 às 17h30, no turno vespertino; das 18h45 às 23h no turno noturno.
- 3. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico Ambiente, Saúde, aos estudantes que concluírem, com aprovação, os três módulos, além do Estágio Supervisionado, e comprovarem a conclusão do ensino médio.





12

Anexo IV do Parecer nº 27/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

Curso: Técnico em Análises Clínicas

Regime: Modular

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Módulo	Pré- Requisito	Componente Curricular	Carga Horária da Teoria	Carga Horária em Laboratório	Estágio Supervisionado
Módulo Básico		Língua Inglesa	X	X	
		Técnicas de Redação	X	X	
	Egressos	Noções em Contabilidade	X	X	
	ou ,	Psicologia Aplicada	X	-	
	cursando o	Primeiros Socorros	X	X	
	2° ou 3°	Ética Profissional	X	-	
	ano do ensino	Noções de Arquivo	X	X	
	médio	Atendimento ao público	X	-	
	illeulo	Informática Básica	-	X	
		Higiene e Saneamento	X	X	
TOTAL DE	HORAS DO M	IÓDULO BÁSICO (teoria)	240	-	
		IÓDULO BÁSICO (laboratório)	-	160	
		TAL DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO		400	'L
QUALIFIC		FISSIONAL DE RECEPCIONISTA PARA ÁREA DE SAÚDE			
		Organização e Método de Trabalho	X	X	X
		Técnica de Coleta I	X	X	X
		Biossegurança Laboratorial	X	X	X
		Bioquímica I	X	X	X
Módulo I	Módulo Básico	Imunologia I	X	X	X
		Hematologia I	X	X	X
		Parasitologia	X	X	X
		Urinálise	X	X	X
		Informática Aplicada a Saúde	X	X	-
TOTAL DE	HORAS DO M	IÓDULO I (teoria)	264		-
		IÓDULO I (laboratório)		176	-
		STÁGIO CURRICULAR		•	150
		TOTAL DE HORAS DO MÓDULO I	590		
		L DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO + MÓDULO I	990		
OUALI		OFISSIONAL DE AUXILIAR EM ANÁLISES CLÍNICAS			
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Bacteriologia	X	X	X
	Módulo I	Biossegurança Laboratorial II	X	X	X
		Técnica de Coleta II	X	X	X
Módulo II		Bioquímica II		X	X
		Imunologia II	X	X	X
		Hematologia II	X	X	X
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (teoria)			216	•	-
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II (laboratório)			-	144	-
TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO CURRICULAR			_	-	150
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II			510		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA E DE PRÁTICA DE LABORATÓRIO			1200		
TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO			300		
TOTAL DE HORAS DO CURSO				1500	
ODCEDVAC	~	TOTAL DE HORAD DO CORDO		1500	

- 1. Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h45, no turno matutino; das 13h15 às 17h30, no turno vespertino; das 18h45 às 23h no turno noturno.
- 2. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 3. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, aos estudantes que concluírem, com aprovação, os três módulos, além do Estágio Supervisionado, e comprovarem a conclusão do ensino médio.